

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018 (SPU Nº P015252/2018), DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR MEIO DA SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS E DE OUTRO A EMPRESA S & S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA., ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa situada na Rua Viriato de Medeiros, nº 1.250, Centro, CEP 62.011-065, Sobral-CE, por meio da Secretaria do Orçamento e Finanças, situada no mesmo endereço da sede administrativa, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. RICARDO SANTOS TEIXEIRA, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG de nº 62868483-SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 242.167.043-87, domiciliado em Sobral-CE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **S & S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.055.771/0001-60, neste ato representada por seu sócio, o Sr. SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JÚNIOR, brasileiro, casado, portador do RG de nº 94672385 (SSP-CE), inscrito no CPF sob o nº 377.900.133-00, com domicílio na Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 200, ap. 1702-B, bairro Patriolino Ribeiro, CEP 60.810-145, Fortaleza-CE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo, referente ao **contrato nº 02/2018 – SPU nº P015252/2018**, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 02/2018 fundamenta-se no Pregão Eletrônico nº 005/2018, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520/02 e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O referido termo aditivo ao contrato nº 02/2018 tem por escopo a prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses, nos termos do inciso IV do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com vistas à continuidade da prestação dos serviços de locação de Sistema Informatizado integrado, constante de módulos operacionais que deverão obrigatoriamente atender ao disposto na legislação vigente estabelecida pela Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações; Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e toda a legislação correlacionada; Portarias e Decretos da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, com legislação aplicada aos Municípios; Lei da Transparência Pública e Instruções Normativas dos órgãos de controle pertinentes, para atender à demanda dos equipamentos desta Secretaria, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. A publicação resumida deste Primeiro Termo Aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram modificadas por este Primeiro Termo Aditivo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para os devidos fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Primeiro Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sobral, 13, de março de 2019.



Ricardo Santos Teixeira
CPF n° 242.167.043-87
CONTRATANTE



Samuel Moreira de Holanda Júnior
CPF n° 377.900.133-00
CONTRATADA

Testemunhas:

1) Luiz César Magalhães Nascimento
Nome:
CPF: 040.313.633-06

2) Fabiano de Jesus
Nome:
CPF: 011.626.393-85

Visto:



Márcio Bruno Araújo e Silva
OAB/CE 24.786
Assessoria Jurídica - SEFIN